



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 957 de 21 dezembro de 1981

"Que reajusta vencimentos e salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos - SAAE -, e dá outras providências!"

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de vencimentos e salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos -SAAE-, conforme disposto no artigo 6º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.497 de 1º de dezembro de 1981, fica reajustada nos seus valores referenciais de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - O servidor, quando e então na função do cargo ou função de tesoureiro fará jus, a título de quebra de caixa, ao recebimento mensal de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 3º - Os benefícios deste decreto são aplicáveis, nas mesmas bases e condições, aos inativos em geral, descontada, se for o caso, a parcela de proventos com que contribui o Instituto Nacional da Previdência Social -INPS-.

§ 1º - Ao servidor do SAAE em gozo de auxílio doença concedido pelo INPS (Inst. Nacional de Previdência Social) ou Orgão nacional de Assistência ou Previdência Social, é assegurado o direito de recebimento, como licença remunerada, da diferença entre o auxílio referido e o valor do salário ou vencimento do cargo ou função que exerce na data de afastamento da atividade.

§ 2º - O pagamento da diferença prevista no artigo anterior será assegurado enquanto o servidor receber o auxílio doença, e a complementação remuneratória somente se efetuaria após petição escrita do interessado ou seu procurador credenciado, dirigida ao Diretor da Autarquia ou seu responsável, sempre acompanhado de carnê ou documento comprobatório do auxílio doença expedido pelo órgão previdenciário, nos termos da Lei Municipal nº 1.353 de 19 de setembro de 1978.

Artigo 4º - As gratificações concedidas no Artigo 3º do decreto nº 893 de 29 de dezembro de 1980, aos servidores do SAAE no exercício das funções de Sub-Contador e Encarregado do Serviço de Pessoal, na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada um, ficam extintas, passando referidas gratificações a integrar os salários dos ocupantes das referidas funções.

Artigo 5º - Fica criada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e incluída no Quadro de Servidores do SAAE., a seguinte



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

Fls. 2

DECRETO N° 957 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Função :

ORGÃO = ADMINISTRAÇÃO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

ol(UM) DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO = REFERÊNCIA 1 A.

Artigo 6º - O Servidor João Maria da Silva, Trabalhador Braçal, Ref. 2, passa a ocupar a função de Encanador, Ref. 7, e os servidores Na- noel Alves de Lima e Antonio Francisco da Silva, Referencias 7 e 8, pas- sam a ocupar a função de Encarregados do Serviço de Água, Referência 9.

Artigo 7º - Quando no impedimento do ocupante do cargo ou função de Tesoureiro, por motivo de férias ou Licença, por período nunca inferior a 30 (trinta) dias, fica o Diretor do SAAE autorizado a indicar servidor capacitado a exercer o referido encargo, fazendo jus à diferença salarial porventura existente entre uma e outra função.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto cor- rerão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Autarquia.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de dezembro de 1981

Dr. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Dr. FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

DECRETO N° 257 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

## A N E X O I

<u>FUNÇÕES :</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>
OPICCE BOY .....	1
AUXILIAR ESCRITURÁRIO .....	1 A
BRAÇAL .....	2
ESCRITURÁRIO .....	2
BOMBEIROS .....	3
AJUDANTE DE ENCANADOR E AJUDANTE SERVIÇO DE ESGOTO .....	4
AUXILIAR DE CONTABILIDADE .....	5
LANÇADOR .....	6
MOTORISTA .....	6
ENCANADOR .....	7
PEDREIRO .....	7
AUXILIAR ENCARREGADO SERVIÇO ÁGUA (OPERAÇÃO-MANUTENÇÃO) .....	8
ENCARREGADO SERVIÇO ÁGUA .....	9
ENCARREGADO SERVIÇO DE ESGOTO .....	9
TESOURERIO .....	10
ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - ALMOXARIFADO .....	11
SUB-CONTADOR .....	12
CONTADOR .....	13

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>SALÁRIOS</u>
1 .....	Cr\$ 9.720,00
1A .....	Cr\$ 15.600,00
2 .....	Cr\$ 19.450,00
3 .....	Cr\$ 19.900,00
4 .....	Cr\$ 20.500,00
5 .....	Cr\$ 21.800,00
6 .....	Cr\$ 23.200,00
7 .....	Cr\$ 23.900,00
8 .....	Cr\$ 26.100,00
9 .....	Cr\$ 27.500,00
10 .....	Cr\$ 28.600,00
11 .....	Cr\$ 36.000,00
12 .....	Cr\$ 36.000,00
13 .....	Cr\$ 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de dezembro de 1981

Dr. Nelson Assad Ayub  
Prefeito Municipal